

CONTRATO DE RATEIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 135/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF 778.829.031-91, com endereço profissional Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro Administrativo – Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO FERNANDES SALVADOR, Brasileiro, casado portador do CPF Nº 608.781.509-00 e RG Nº 3.989.847-0 SSP -PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLAUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO Nº 135/2020 que era de R\$ 244.146,89 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), fica acrescido R\$ 14.894,02 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) passando a totalizar R\$ 259.040,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta reais e noventa e um centavos), sendo que o valor acrescido será utilizado para a contratação de três Médicos com carga horária de 24 horas, dois Enfermeiro, seis técnico em Enfermagem e alteração do quadro de cargos conforme resolução 003/2020.

Que o valor constante no QUADRO I do CONTRATO DE RATEIO Nº 133/2020 que era:

Quadro I:

Valor Global:	R\$	%	Valor médio/mês	Valor Jan. a Dez. 2020
Ouro Verde do Oeste		3,84	R\$ 33.387,61	R\$ 400.651,30
São José das Palmeiras		2,34	R\$ 20.345,57	R\$ 244.146,89
São Pedro do Iguaçu		3,78	R\$ 32.865,93	R\$ 394.391,13
Toledo		90,04	R\$ 782.869,86	R\$ 9.394.438,36
		TOTAL	R\$ 869.468,97	R\$ 10.433.627,68

Passa a ser de:

Valor Global:	R\$	%	Valor médio/mês	Valor Jan. a Dez. 2020
Ouro Verde do Oeste		3,84	R\$ 35.424,40	R\$ 425.092,78
São José das Palmeiras		2,34	R\$ 21.586,74	R\$ 259.040,91
São Pedro do Iguaçu		3,78	R\$ 34.870,89	R\$ 418.450,70
Toledo		90,04	R\$ 830.628,33	R\$ 9.967.539,99
TOTAL			R\$ 922.510,37	R\$ 11.070.124,38

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, 15 de ABRIL de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
CONTRATADO

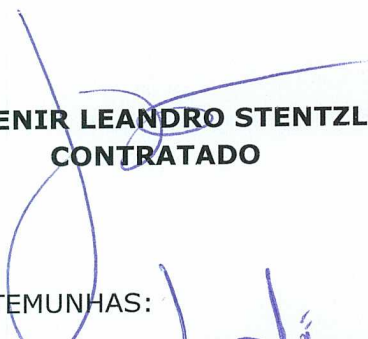
GILBERTO FERNANDES SALVADOR
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF:


Marciane Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

2º

Nome:

CPF:


José Peixoto da Silva Neto
Diretor Geral
CONSAMU

